

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 01 de outubro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS - PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 - Centro - 58.930-000

PORTARIA 09/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º) – CONCEDER ao servidor JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA, divorciado, funcionária público municipal, na Função de **MOTORISTA**, Matrícula 10110, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de CPF de nº 203.522.474-87, com base Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO, com PROVENTOS INTEGRAIS.

Art. 2º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, 01/10/2020.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 01 de outubro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS - PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 - Centro - 58.930-000

PORTARIA 10/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º) – CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA ALVES SOARES, casado, funcionário público municipal, na Função de **VIGILANTE**, Matrícula 111, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de CPF de nº 033.356.138-48, com base **Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05**, sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO, com PROVENTOS INTEGRAIS.

Art. 2º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, 01/10/2020.

Tânia Paraíba Ricarte
Tânia Paraíba Ricarte
- PRESIDENTE -

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 01 de outubro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
BOM JESUS - PARAÍBA
Rua Prefeito Antonio Rolim, Nº01 - Centro - 58.930-000

PORTARIA 11/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 2º, incisos I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º) – CONCEDER ao servidor ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA, funcionário público municipal, na Função de **MOTORISTA** Matrícula 110, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de CPF de nº 965.593.814-04, com base **Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05**, sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO, com PROVENTOS INTEGRAIS.

Art. 2º) – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, 01/10/2020.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
- PRESIDENTE -